



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 091/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Arroio do Meio/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de Arroio do Meio/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.

2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir nível superior em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência como Professor na Educação Infantil (EI).
- 3.7. Ter experiência em Coordenação Pedagógica na Educação Infantil.
- 3.8. Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.
- 3.9. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Arroio do Meio/RS.
- 3.10. Ter participado do LEEI/CNCA 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura, na Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1000, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, **do dia 20 de outubro de 2025 até o dia 22 de outubro de 2025, das 08h às 11h45' e das 13h30min às 16h45'**;
- 4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;
- 4.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II; Cópia legível de um Documento com foto; Documento comprobatório do vínculo com Arroio do Meio/RS; Documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura em Pedagogia, e/ou demais cursos e especializações; Documento comprobatório dos anos de experiência como Coordenação Pedagógica e Professor da Educação Infantil,
- 4.4. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.
- 4.5. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

- 5.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados pela Portaria nº 1377/2025, de 10 de outubro de 2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria de Educação e Cultura de Arroio do Meio/RS.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida.

7. DO RECURSO

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente, no prazo comum de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7.2 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria de Educação e Cultura, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada como professor na Educação Infantil.

b) Apresentar maior tempo de experiência comprovada como Coordenador Pedagógico na Educação Infantil.

c) Apresentar idade mais avançada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	20/10/2025 a 22/10/2025	Secretaria de Educação e Cultura
Análise de Currículos	23/10/2025	Secretaria de Educação e Cultura (Comissão)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS.
Prazo para Recurso	27/10/2025	Secretaria de Educação e Cultura
Divulgação do Resultado Final	28/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à Secretaria de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo;

11.2. O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todas as funções do formador sem atrasos.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio/RS, 13 de outubro de 2025.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Possuir experiência como professor de 1 ponto para cada ano de experiência na Educação Infantil. (máximo de 3 anos).	3,0 pontos
Ter experiência em Coordenação Pedagógica na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.	2,0 pontos
Ter participado do LEEI/CNCA 2024.	2,00 pontos
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 8 do edital).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria de Educação e Cultura, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter- pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria de Educação e Cultura.

Arroio do Meio, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):